

**EXTRATO DO TA Nº 057/2024 – CENTRAL CONFECÇÃO DE BRINDES LTDA.**

A **Organização das Voluntárias de Goiás-OVG** torna público Primeiro Aditivo ao Contrato Fornecimento nº 088/2023 firmado entre a **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS** a Empresa **CENTRAL CONFECÇÃO DE BRINDES LTDA** (Processo SEI nº 202300058004060).

**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 088/2023 na tabela da Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescentando 1.000 unidades ao item 1, bem como no valor constante do *caput* da Cláusula Quarta – Do Valor do Contrato, conforme justificativa constante no Despacho nº 15/2024 (59927198), passando a vigorar tais dispositivos com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

LOTE 3

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Garrafa térmica: Capacidade 350ml, colorida com sistema de trava, material metálico com revestimento interno em inox, possui tampa plástica fosca com borracha interna para vedação evitando o vazamento de líquido e prezando sua temperatura; possui botão central para abertura e trava lateral, tampa em cinza escuro e suporte para vedação em cinza claro. A cor da garrafa é cinza inox. Possui impressão colorida na parte frontal e traseira. Um modelo com 1500 unidades e outro com 2500 unidades.	UNID.	4.000 + <b>1000</b>	R\$ 30,20	R\$ 120.800,00 + <b>R\$ 30.200,00</b> <b>R\$ 151.000,00</b>

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

*A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância de **R\$ 151.000,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL REAIS)** (...)*

**SIGNATÁRIOS:**

- **Sérgio Borges Fonseca Júnior**- Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Geral em Substituição – OVG.
- **Marx Vinicius Pereira Galvão**- Central Confecção de Brindes Ltda.